



PROCESSO N° : 2014/0909/00010
UNIDADE GESTORA : Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 62 /2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às (fl. 53), apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit orçamentário de 17,32%, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível razoável de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 66,67%, conforme quadros a seguir:





CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	1.422.283,00	950.324,67	66,82%
Despesa de Capital	171.694,00	112.317,93	65,42%
TOTAL	1.593.977,00	1.062.642,60	66,67%

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
240 - Recursos Próprios	1.593.977,00	1.062.642,60	66,67%
TOTAL	1.593.977,00	1.062.642,60	66,67%

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de 44,91%, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, está dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.3.1 O aumento das dotações iniciais justificou-se pela necessidade de suplementação por abertura de créditos adicionais para utilização de superávit de exercício anterior como fonte de recurso.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 1.298.987,33, somada à receita extra orçamentária no valor de R\$ 1.257.856,07 e ao saldo financeiro remanescente, no valor de R\$ 123.445,80, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 1.062.642,60, extra orçamentárias no valor de R\$ 883.723,88 e as transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 11.300,00, restando saldo de R\$ 722.622,72 para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro (fls. 54 e 55).

3.5 O Balanço Patrimonial (fl. 58), demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro superou o Passivo Financeiro em 93,09%, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O Ativo Permanente foi de R\$ 10.204,00, composto pelo almoxarifado, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).



3.5.3 O Ativo Real Líquido teve aumento de 128,64% em relação ao exercício anterior, devido aumento no ativo financeiro.

3.5.4 Não houve incorporação de bens no ativo permanente.

3.5.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de R\$ 10.204,00, no entanto, o valor não confere com a posição física e financeira do material em estoque, (erro lançamento contábil) conforme nota explicativa (fl.82 e 83).

3.6 A conta "Conta Disponível" não apresenta saldo.

3.7 As contas do passivo circulante (fl. 74), no valor de R\$ 374.240,19 correspondem a consignações, outros credores, restos a pagar e outras obrigações em circulação, conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante anexo 17 (fl. 60).

3.8 O Demonstrativo do Ativo Realizável (fl. 67) não apresenta saldo.

3.9 O saldo da conta "Dívida Fundada" (fl. 59) não apresenta saldo.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 4/2013, convertida na Lei nº 2.735/2013, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

5. Ressalte-se, por oportuno, que não houve manifestação do órgão quanto a Auditoria realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar no exercício em análise.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, estão



demonstrados através do Relatório de Gestão (fls. 23 a 33), exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos do órgão definido no Programa Segurança e Proteção ao Cidadão.

6.1.2 Em relação a avaliação das 02 (duas) iniciativas vinculadas ao objetivo, percebe-se um desempenho razoável, especificado no relatório de gestão (fls. 23 a 26).

6.1.2.1 O Fundo possui 03 ações; 3117 - Realização de Concurso Publico, 4210 – Manutenção do Corpo de Bombeiros e 3127 – Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

6.1.4 Não Houve recebimento de recursos federais no exercício de 2013, conforme demonstrado no Anexo 10 (fl. 50). E não houve transferência de recursos conforme demonstrado no Anexo 2 (fl. 49).

7. Com referência a força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela REGULARIDADE das contas apresentadas pelos responsáveis **Erlí Lemes de Lima, Dodsley Yuri Tenorio Vargas, Jesiel Cruz Lima,**

4



Celia Barnabé da Silva Cafiero, Raquel Mirian Souza Lima e outros relacionados neste processo (fl. 05 e 06).

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014.

ANDRE PEGO RODRIGUES

Supervisor

DAYSILANE BRITO RODRIGUES

Supervisora

I – De acordo.

ROSARIO LUIZ DA SILVA

Coordenador da 5ª Coordenação de Controle Interno

II - De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

Cleber Barros Arraes
Diretor do Controle Interno